



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1416.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, no ano letivo de 2024, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 3º. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista disponível a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º. O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º. Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – R\$ 670,00 (seiscentos e setenta Reais);

II – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze Reais).

III – Escola Cívico-Militar: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco Reais).

§ 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todas as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, as quais deverão obedecer ao valor máximo estabelecido para cada peça, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º. Não poderão ser adquiridas peças com preços maiores que os estipulados e peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º. Caso sejam adquiridas peças do uniforme escolar por valores inferiores ao máximo permitido, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguma peça especificada na lista do uniforme escolar.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2024.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 002/2024

LISTA - UNIFORME ESCOLAR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bermuda ou short-saia	2	UN	R\$ 47,86	R\$ 95,72
2	Calça	1	UN	R\$ 65,47	R\$ 65,47
3	Camisa de manga curta	3	UN	R\$ 35,91	R\$ 107,73
4	Camisa sem manga	1	UN	R\$ 35,39	R\$ 35,39
5	Jaqueta	1	UN	R\$ 95,68	R\$ 95,68
6	Meia	3	PAR	R\$ 6,73	R\$ 20,20
7	Tênis	1	PAR	R\$ 153,43	R\$ 153,43
8	Capa de chuva	2	UN	R\$ 46,84	R\$ 93,68
VALOR TOTAL :				R\$ 667,30	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 670,00	

KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa de manga curta	3	UN	R\$ 35,91	R\$ 107,73
2	Camisa sem manga	1	UN	R\$ 35,39	R\$ 35,39
3	Jaqueta	1	UN	R\$ 95,68	R\$ 95,68
4	Meia	3	PAR	R\$ 6,73	R\$ 20,20
5	Tênis	1	PAR	R\$ 153,43	R\$ 153,43
VALOR TOTAL :				R\$ 412,43	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 415,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete Secretário de Educação, Juventude e Inovação

KIT UNIFORME ESCOLA CÍVICO MILITAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sapato social preto	1	PAR	R\$ 162,98	R\$ 162,98
2	Sapato social preto com cadarços	1	PAR	R\$ 162,98	R\$ 162,98
3	Tênis preto	1	PAR	R\$ 155,95	R\$ 155,95
VALOR TOTAL :				R\$ 481,91	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 485,00	